

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Resolução

RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 02 de 12 de dezembro de 2022. O Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, em reunião plenária, por votação unânime dos seus membros presentes e conforme preceitua o Capítulo XI, artigos 65 e 66 da Lei Nº 255/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a **REVISÃO** no Plano de Desembolso e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente 2021-2024(anexo único), elaborado pela Gerência de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, visando à aplicação dos recursos disponíveis em conta corrente do Fundo Municipal de Meio Ambiente e de acordo com a arrecadação. **Art. 2º Autorizar** a aquisição de um veículo utilitário, com capacidade para carga e 4 passageiros até o valor máximo de R\$110.000,00(cento e dez mil reais), que deve ser identificado e padronizado com as informações necessárias da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, gerência de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente. **Art. 3º Autorizar** a compra de mobiliário para escritório (cadeiras, mesas e longarinas) até o limite de R\$10.000,00(dez mil reais) visando equipar e reestrutura a Gerência de Meio Ambiente. **Art. 4º Autorizar** a compra de um notebook i7, com 512gb SSD e 16GB RAM, até o valor de R\$8.000,00(oito mil reais). **Art. 5º Autorizar** a confecção de 20(vinte) camisas para todos os Conselheiros, titulares e suplentes, limitando o gasto total até R\$1.000,00(mil reais), e por fim, **Autorizar** o aumento do custeio de alimentação e *coffee break* para R\$830,00(oitocentos e trinta reais mensais), limitados a R\$10.000,00(dez mil por ano). **Art. 6º** Passa a vigorar o cronograma revisado conforme anexo único. **Art. 7º** Conforme art. 67, da Lei Municipal de Meio Ambiente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial serão praticados pela Gerência de Meio Ambiente, observadas as diretrizes fixadas em defesa do meio ambiente. Presidente do **CONDEMA FRAIRAN GOMES DOS SANTOS.**

